



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº. 055/2022

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL NO VALOR DE R\$4.894,00 ORIUNDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO RECURSO 1164 CIDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ANTONIO SCHWADE**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar adicional no valor de R\$4.894,00 (quatro mil e oitocentos e noventa e quatro reais) na seguinte dotação orçamentaria:

14.01	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	
1016	PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS E AVENIDAS - CIDE	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.30.00.00	391 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$4.894,00


**Art. 2º** - Servirão de recursos para dar cobertura à despesa do artigo anterior, os recursos oriundos de Superavit Financeiro do Recurso 1164 CIDE.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS**, aos 19 dias de julho de 2022.

**PAULO ANTONIO SCHWADE**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
**ESTELA CRISTINA PENZ**  
Secretária Municipal de Administração

**AFIXADO NO MURAL**

de 20/07/22 à 20/08/22

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**